

Objeção de consciência: o direito, a diferença e a violência.

Walter Marquazan Augusto¹, Alexandre Costi Pandolfo¹ (orientador)

¹*Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande (FURG)*

Resumo

A proclamação da proteção da consciência é o elemento chave para a possibilidade da oposição do indivíduo frente a uma imposição do Estado. A fim de evitar um conflito interno – entre cumprir a lei ou agir conforme uma convicção pessoal de ordem religiosa, política ou filosófica – é que se legitima a possibilidade da objeção de consciência, principal alvo deste trabalho. Objetivando uma análise crítica, a pesquisa está estruturada em três partes. A primeira deve ater-se ao instituto jurídico em si, desde sua aparição histórica aos seus contornos positivos atuais. Em uma segunda etapa, pretende-se lançar um olhar sobre a construção dos sentidos de “consciência” e “convicções pessoais” dentro da conjuntura da sociedade contemporânea. Por fim, a partir da leitura feita por alguns autores, como Walter Benjamin, Giorgio Agamben e Ricardo Timm de Souza, buscam-se a compreensão do tema da violência no direito e a sua identificação no objeto “escusa de consciência”. Como metodologia de pesquisa, utiliza-se da realização de fichamentos e de resumos das obras, como também a compilação de outras informações relevantes que agreguem conteúdo à pesquisa. Todos os dados serão provenientes de bibliografia, dispositivos legais e jurisprudência pertinente ao tema. Até o momento da pesquisa, pode-se dizer que a objeção de consciência, ao menos em tese, é um meio que permitiria ao indivíduo eximir-se de uma obrigação legal imposta a todos os seus concidadãos, criando-lhe uma forma de escapar da ação violenta contra si mesmo. No entanto, percebe-se que o campo das manifestações da consciência, da exaltação das diferenças, não tem raiz na moção padronizadora do direito. Pelo contrário, tal movimento deflagra um ímpeto de violência do direito, que existe com o intuito de conservá-lo ou de trazer para dentro si aquilo que surge fora. Neste sentido é que se constrói a fundamentação para a busca da resposta à questão: é a objeção de consciência expressão de violência?